

## LEI N.º 3.440, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública a sociedade «Os Sarcinheiros», com sede em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a sociedade «Os Sarcinheiros», com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.441, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof. Luíza Helena de Barros» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Borequecaba, em São Sebastião

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Luíza Helena de Barros» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Borequecaba, em São Sebastião.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.442, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof. Francisco Vicente Lopes Gonçalves» à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Albina, em Taboão da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Francisco Vicente Lopes Gonçalves» à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Albina, em Taboão da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.443, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública a entidade assistencial «Obras Hospitalares de São Lázaro», com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a entidade assistencial «Obras Hospitalares de São Lázaro», com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Victório Barbosa, Secretário da Saúde

Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.444, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «José Ribeiro de Souza» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Jardim Novo Osasco, em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «José Ribeiro de Souza» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Jardim Novo Osasco, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.445, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof. Francisco Daniel Trivinho» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Elida, em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Francisco Daniel Trivinho» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Elida, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.446, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Deputado Nadir Kenan» à estrada que liga o Distrito Alberto Moreira, no Município de Barretos, à Rodovia SP-425

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Deputado Nadir Kenan» a estrada que liga o Distrito Alberto Moreira, no Município de Barretos, à Rodovia SP-425.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.447, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof. Luiz D'Aurea» à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque das Bandeiras, em São Vicente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Luiz D'Aurea» a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque das Bandeiras, em São Vicente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.448, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof. Laila Galep Sacker» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim dos Estados, em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Laila Galep Sacker» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim dos Estados, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.449, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Pedro Mariotto» à Casa da Agricultura de Taubaté, em Taubaté

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Pedro Mariotto» a Casa da Agricultura de Taubaté, em Taubaté.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.450, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar, por doação, ao Município de Adamantina, imóvel nele situado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a alienar, por doação, ao Município de Adamantina, área de imóvel nele situado, encerrando superfície de 80.020m<sup>2</sup> (oitenta mil e vinte metros quadrados), destinada a obras de urbanização e implantação de setor industrial, assim descrita e confrontada, consoante planta elaborada pelo DER:

Inicia no ponto A, na altura da estaca 344 e segue em curva, abrindo à direita e em linha reta até o ponto B, na altura da estaca 278, numa extensão de 1.240m (um mil, duzentos e quarenta metros), confrontando com a Cia. Paulista de Estradas de Ferro, atual FEPASA; daí, deflete à direita e segue em curva, abrindo à direita e em linha reta até o ponto C, na altura da estaca 263 + 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), numa extensão de 318m (trezentos e dezoito metros), confrontando com Angelo André Borrasca; daí, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto D, na altura da estaca 262 + 6m (seis metros), numa extensão de 18m (dezoito metros), confrontando com a SP-294; daí, deflete à direita e segue em curva, abrindo à esquerda até o ponto E, na altura da estaca 268, numa extensão de 104m (cento e quatro metros), confrontando com a SP-294; daí, deflete à direita e segue em linha reta e em curva, abrindo à esquerda até o ponto F, na altura da estaca 281 + 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), numa extensão de 313m (trezentos e treze metros), confrontando com Angelo André Borrasca; daí, segue em linha reta até o ponto G, na altura da estaca 320 + 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), numa extensão de 754,30m (setecentos e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros), confrontando com Paride Esmerildo Rizzato; daí, segue em linha reta e em curva, abrindo à esquerda, até o ponto H, na altura da estaca 344, numa extensão de 469,20m (quatrocentos e sessenta e nove metros e vinte centímetros), confrontando com Antonio Barberato e outros; daí, deflete à direita e segue em linha reta até o ponto A, numa extensão de 50m (cinquenta metros), confrontando com a Alameda Natal.

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina, estipulando-se que, em caso de inadimplemento será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.451, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Revoga a Lei n.º 608, de 17 de dezembro de 1974, que declarou de utilidade pública o Centro de Estudos Jaconã, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogada a Lei n.º 608, de 17 de dezembro de 1974.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.452, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Revoga a Lei n.º 608, de 17 de dezembro de 1974, que declarou de utilidade pública o Centro de Estudos Jaconã, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogada a Lei n.º 608, de 17 de dezembro de 1974.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Victório Barbosa, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 3.453, DE 30 DE JUNHO DE 1982

Altera a redação de dispositivos das leis que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação:

I — o artigo 1.º da Lei n.º 2.715, de 2 de abril de 1981:

«Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Dirce Mendes Coluço» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Santa Terezinha, em Riversul.»

Artigo II — o artigo 1.º da Lei n.º 2.730, de 2 de abril de 1981:

«Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Paulo Francisco de Assis» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus da Barra do Chapéu, em Apiaí.»

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de junho de 1982. Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).